



AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-SRP

Pregão Eletrônico nº 012/2025-SRP. Processo Adm. nº 1340/2025. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública; Abertura: 09/05/2025 às 08:00h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tc> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.

Chapadina/MA, 22 de Abril de 2025.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadina
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



Nilo Lira Pereira Netto

Representante legal do fornecedor registrado

Gustavo de Souza Ladeira

Representante legal do fornecedor registrado

Marjone Oliveira de Sousa

Representante legal do fornecedor registrado

Identificador: 1727-263c1c76e46ba24adcb5ac9ec5916ba645d9a466

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-SRP

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2025-SRP

Pregão Eletrônico nº 011/2025-SRP. Processo Adm. nº 1237/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual execução dos serviços de manutenção de sistemas simplificados de abastecimento de água potável do município de Chapadinho/MA. **A abertura do certame, anteriormente marcada para o dia 22/04/2025 às 08:30h, fica adiada para o dia 05/05/2025 às 08:30h.** Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinho, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinho– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinho2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinho: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinho/MA, 22 de Abril de 2025.

Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

Identificador: 980-cdca6ce8101d8ed096df9a3b30b650ebd8ca8e6e

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-SRP?

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-SRP

Pregão Eletrônico nº 012/2025-SRP. Processo Adm. nº 1340/2025. Objeto: **Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública;** Abertura: **06/05/2025 às 10:00h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinho, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310,

Centro – Chapadinho– MA – CEP: 65.500-000;
E-mail: cplchapadinho2021@gmail.com e Site do Portal da
Transparência do Município de
Chapadinho:
<http://transparencia.chapadinho.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tc>
e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.
Chapadinho/MA, 22 de Abril de 2025. Luciano de Souza Gomes –
Pregoeiro.

Identificador: 980-05bd6040276bcfdb6fae89ec6eabcb7af3e470b2

EXTRATO CONTRATO Nº 131/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0273/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 131/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0273/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chapadinho – MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.117.709/0001-58, representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza.

CONTRATADA: C de Almeida Nascimento Serviço e Comércio, CNPJ nº 44.218.423/0001-58, com sede na Travessa Coelho Neto, nº 240, Bairro Caterpillar, Chapadinho – MA, representada pela Sra. Cleonice de Almeida Nascimento.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo serviços de instalação, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 220.280,00 (duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E





LEIA-SE:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 148/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, através do Fundo Municipal de Educação de Chapadinhã, CNPJ nº 30.887.156/0001-05. CONTRATADA: Meta Construções e Consultoria Ltda, CNPJ nº 39.590.842/0001-86. PROCESSO: nº 5237/2024, APENSO AO PROC. ADM. Nº 0629/2024; CONCORRÊNCIA: nº 003/2024. OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma Unidade Escolar com 04 salas de aula e demais dependências no Povoado Paiol, zona rural de Chapadinhã. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/12/2024, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições contratuais. PRAZO PRORROGADO: O contrato será válido até 24/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. DATA DA ASSINATURA: 24/12/2024. Nara da Silva Macedo-Secretária Municipal de Educação

Identificador: 1006-2324e170762d81cdf796cad4c1f1f9e1e478552b

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-SRP

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-SRP

No aviso publicado no Diário Oficial do Município de Chapadinhã/MA, edição nº 3564, página 07, datado de 22 de abril de 2025, onde se lê: "Abertura: 06/05/2025 às 10:00h", **Leia-se: "Abertura: 09/05/2025 às 08:00h"**. As demais informações do referido aviso permanecem inalteradas. Chapadinhã/MA, 24 de abril de 2025. **Luciano de Souza Gomes** – Pregoeiro

Identificador: 1006-d1d9cc7481856c7f0427829127d46e410353a1d3

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 147/2024

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 147/2024 - Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção predial da Unidade Escolar de 01 sala de aula e demais dependências no Povoado Manoel Lopes, zona rural de Chapadinhã. Publicação no Diário oficial do Município no dia 27 de Dezembro de 2024, na página 03 Edição nº 3489.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 147/2024
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, através do Fundo Municipal de Educação de Chapadinhã, CNPJ nº 30.887.156/0001-05. CONTRATADA: Meta Construções e Consultoria Ltda, CNPJ nº 39.590.842/0001-86. PROCESSO: nº 5238/2024, APENSO AO PROC. ADM. Nº 0628/2024; CONCORRÊNCIA: nº 002/2024. OBJETO DO

CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção predial da Unidade Escolar de 01 sala de aula e demais dependências no Povoado Manoel Lopes, zona rural de Chapadinhã. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2025, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições contratuais. PRAZO PRORROGADO: O contrato será válido até 31/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

LEIA-SE:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº

147/2024. CONTRATO Nº 147/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, através do Fundo Municipal de Educação de Chapadinhã, CNPJ nº 30.887.156/0001-05. CONTRATADA: Meta Construções e Consultoria Ltda, CNPJ nº 39.590.842/0001-86. PROCESSO: nº 5238/2024, APENSO AO PROC. ADM. Nº 0628/2024; CONCORRÊNCIA: nº 002/2024. OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção predial da Unidade Escolar de 01 sala de aula e demais dependências no Povoado Manoel Lopes, zona rural de Chapadinhã. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/12/2024, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições contratuais. PRAZO PRORROGADO: O contrato será válido até 24/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. DATA DA ASSINATURA: 24/12/2024. Nara da Silva Macedo-Secretária Municipal de Educação.

Identificador: 1752-a303587bcc7a274546ce997ef55c4034ad3214b1

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 166/2024

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 166/2024

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 166/2024 - Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde da Família no município de Chapadinhã(Bairro Cohab). Publicação no Diário oficial do Município no dia 27 de Dezembro de 2024, na página 03 Edição nº 3489.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 166/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53. CONTRATADA: META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 39.590.842/0001-86.



A Obrigatoriedade do Compliance nas Contratações Públicas: Um Marco de Transparência e Ética



DRA. REGIANE CARVALHO PRESOT MADEIRA*

O Brasil tem avançado significativamente na adoção de mecanismos de integridade e transparência na administração pública, impulsionado pela crescente exigência de compliance nas contratações públicas. Esse movimento não apenas fortalece a governança, mas também minimiza riscos de corrupção e irregularidades em processos licitatórios. A obrigatoriedade dos programas de integridade, prevista em diversas legislações federais e estaduais, representa um passo decisivo para a construção de um ambiente de negócios mais ético e competitivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGULATÓRIA

O princípio constitucional da moralidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, fundamenta a exigência de integridade nas contratações públicas. Esse princípio impõe que a administração pública e seus agentes atuem com ética, transparência e probidade, garantindo que o interesse público prevaleça sobre interesses particulares.

A exigência de compliance nas contratações públicas é uma manifestação concreta desse princípio, pois busca assegurar que empresas contratadas pelo poder público adotem mecanismos efetivos de integridade e prevenção à corrupção.

A exigência do compliance em contratações públicas no Brasil é respaldada por um arcabouço normativo robusto, que inclui:

- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção): Introduziu a responsabilidade objetiva das empresas por atos lesivos contra a administração pública e prevê a consideração de programas de integridade na aplicação de sanções.
- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos): Determina a obrigatoriedade do compliance para contratos de grande vulto, acima de R\$ 200 milhões, exigindo que empresas implementem programas de integridade no prazo de até seis meses após a assinatura do contrato.
- Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais): Regula a governança corporativa das empresas estatais e estabelece, no artigo 9º, inciso I, a exigência de programas de integridade para empresas públicas e sociedades de economia mista, reforçando a necessidade de adoção de mecanismos de prevenção à corrupção.

• Normas estaduais: Diversos estados, como Distrito Federal, Rio de Janeiro, São Paulo, Pernambuco e Maranhão, adotaram regulações próprias que tornam o compliance um requisito essencial para a participação em contratos públicos de alto valor.

• No Maranhão, a Lei nº 11.463/2021 estabelece a obrigatoriedade de programa de integridade para empresas que celebraram contrato, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privada com a Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Estado do Maranhão, cujos limites anuais em valor sejam superiores ao da modalidade de licitação por concorrência, sendo R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões

de reais) para compras e serviços. O Decreto nº 38.074/2023, que regulamenta essa exigência e dispõe sobre a Política de Promoção de Integridade do Poder Executivo do Estado do Maranhão, reforça a importância dos programas de compliance no âmbito das contratações públicas. Além dessas leis, a implementação de tecnologias de monitoramento, como a inteligência artificial (IA) Alice, da Controladoria-Geral da União (CGU), tem fortalecido a fiscalização e reduzido riscos de fraudes nas contratações públicas.

IMPACTOS E BENEFÍCIOS DO COMPLIANCE

A exigência do compliance nas contratações públicas não deve ser vista apenas como uma obrigação legal, mas como uma ferramenta estratégica para promover a ética e a transparência. Os principais benefícios incluem:

- Redução de riscos de corrupção e fraudes: Empresas que adotam compliance minimizam chances de envolvimento em práticas ilícitas.
- Maior transparência e governança: A implementação de programas de integridade fortalece a confiança na administração pública.
- Competitividade no mercado público: Empresas que investem em compliance têm maior credibilidade e oportunidades de negócios com o setor público.
- Mitigação de sanções legais: Organizações que demonstram boas práticas de integridade podem obter benefícios na dosimetria de penalidades em casos de investigações.

TECNOLOGIA E COMPLIANCE NO SETOR PÚBLICO

O avanço tecnológico tem sido um aliado essencial na fiscalização de contratos públicos.

A IA Alice, por exemplo, realiza análises automatizadas de licitações e contratos, detectando possíveis irregularidades antes da conclusão dos processos. Essa inovação tem permitido uma atuação mais rápida e eficiente dos órgãos de controle, reduzindo significativamente as chances de fraudes. Com a digitalização da gestão pública e a crescente exigência de integridade, o compliance nas contratações públicas se torna cada vez mais um requisito inegociável. Empresas que buscam manter-se competitivas e alinhadas às exigências normativas precisam investir em programas de integridade estruturados, garantindo conformidade com as melhores práticas do mercado.

CONCLUSÃO

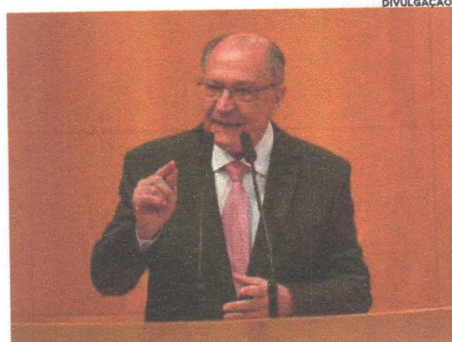
A obrigatoriedade do compliance nas contratações públicas representa um avanço essencial na governança e na integridade da administração pública brasileira. Mais do que um simples requisito normativo, trata-se de uma estratégia crucial para a construção de um ambiente de negócios transparente, competitivo e ético. O compromisso com a integridade não apenas fortalece a confiança da sociedade nas instituições, mas também contribui para um desenvolvimento econômico mais sustentável e equitativo.

Para as empresas privadas, a implementação de um programa de compliance sólido não apenas garante conformidade legal, mas também gera vantagens competitivas. Ao demonstrar comprometimento com boas práticas de governança e integridade, as organizações se tornam mais atrativas para o setor público e para investidores, garantindo maior estabilidade e previsibilidade nos negócios. Além disso, a adoção de medidas preventivas reduz custos com litígios e aumenta a eficiência na execução contratual, tornando o compliance um diferencial estratégico no mercado de contratações públicas.

• **ADVOGADA E PROFESSORA DE DIREITO EMPRESARIAL (UEMA) – SÓCIA FUNDADORA DO ESCRITÓRIO RCPM ADVOCACIA (BRÁSILIA/DF E SÃO LUÍS/MA), CONSULTORA DE COMPLIANCE DE EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS.**

Alckmin defende multilateralismo e ampliação do comércio internacional

O vice-presidente e ministro do Desenvolvimento, Geraldo Alckmin, defendeu o multilateralismo e a ampliação do comércio internacional durante a abertura da 16ª Autotec, em São Paulo. Em meio ao novo cenário tarifário dos Estados Unidos, Alckmin destacou que o Brasil apoia o livre mercado e relações comerciais baseadas no princípio de ganhos mútuos entre os países. Alckmin ressaltou que o Brasil mantém relações diplomáticas estáveis com todos os parceiros e citou os Estados Unidos como principal investidor no país e a China como seu maior comprador. Segundo ele, o foco deve ser



Geraldo Alckmin defende o multilateralismo e a ampliação do comércio internacional

Galípolo alerta para risco de desaceleração global mais severa com escalada da guerra comercial

O presidente do Banco Central, Gabriel Galípolo, alertou, nessa terça-feira (23) que a intensificação da guerra comercial entre Estados Unidos e China pode levar a uma desaceleração econômica global mais forte do que a prevista inicialmente. A declaração foi dada durante audiência pública na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado, como parte do cronograma de prestação de contas da autoridade monetária ao Congresso. Segundo Galípolo, o cenário internacional tem sido determinante para os movimentos de preços nos mercados, com destaque para a crescente aversão ao risco diante do avanço de medidas protecionistas. “O que estamos vendo agora é um movimento que pode caminhar para um cenário de aversão ao risco. Se essa guerra tarifária escalar, podemos ter uma desaceleração mais abrupta e mais forte da economia global”, afirmou.

O presidente do BC explicou que, desde o fim de 2024, houve uma mudança na percepção dos agentes econômicos quanto à possível volta de Donald Trump à Casa Branca. A visão de um governo pró-mercado tem dado lugar a preocupações crescentes com os impactos das tarifas e com a instabilidade comercial gerada por elas. Galípolo ressaltou que a continuidade da disputa pode afetar o fluxo global de capitais, com investidores migrando para ativos considerados mais seguros. Essa reconfiguração do apetite ao risco também tem o potencial de pressionar os mercados emergentes. Apesar dos alertas, o presidente do BC ponderou que ainda há margem para desfechos distintos ao longo de 2025. Um eventual atenuamento das tensões comerciais, por meio de acordos bilaterais, poderia atenuar os efeitos negativos.

(COM INFORMAÇÕES DO BOLETIM NACIONAL)

Compra de iPhones pelo TJMA é suspensa antes de análise do CNJ

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Froz Sobrinho, decidiu revogar o Pregão Eletrônico SRP nº 90.010/2025, que previa a aquisição de 50 smartphones do modelo iPhone 16 Pro Max, conforme ofício enviado ao Corregedor Nacional de Justiça, ministro Mauro Campbell Marques, em 11 de abril de 2025. A revogação ocorreu no mesmo dia em que Froz foi intimado sobre a Sessão Virtual do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que apreciará o referendo ou não da liminar que havia suspenso o edital do processo administrativo nº 67542/2024.

A decisão do presidente do TJMA veio após o CNJ, por meio de medida liminar do corregedor, suspender o pregão e solicitar esclarecimentos sobre a “necessidade técnica” da aquisição. O julgamento definitivo sobre a manutenção ou não da liminar ocorrerá em Sessão Virtual, com início às 12h do dia 23 de abril e término às 16h do dia 30 de abril de 2025.

o diálogo e o aproveitamento de oportunidades comerciais abertas no cenário internacional.

Durante o evento, o vice-presidente apresentou três frentes prioritárias para o setor industrial: depreciação acelerada de máquinas e equipamentos, o programa Mover — já regulamentado — e o IPI Verde, que será lançado em breve.

O IPI Verde, segundo Alckmin, incentivará tecnologias sustentáveis sem aumentar a carga tributária, promovendo eficiência energética, veículos elétricos, híbridos e o uso de biocombustíveis como o etanol.

No ofício encaminhado ao CNJ, Froz justificou a revogação afirmando que “a contratação, nas condições inicialmente previstas, deixou de atender ao interesse público, seja pela necessidade de realocação de recursos para demandas mais urgentes, seja pela reavaliação das prioridades administrativas”. O site Direito e Ordem pontuou a curiosidade sobre o momento da decisão: a revogação foi formalizada no mesmo dia da intimação sobre o julgamento do caso pelo plenário do CNJ. O questionamento que fica, segundo o portal, é se a revogação teria ocorrido sem a intervenção prévia do Corregedor Nacional.

Nas decisões liminar que suspenderam o pregão, o ministro Mauro Campbell destacou que as justificativas apresentadas pelo TJMA, em nota oficial, não esclareciam adequadamente a necessidade da aquisição dos aparelhos, tampouco justificavam o número de unidades, que superaria o número de desembargadores da corte.

AVISO DE LICITAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS—MA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Anapurus—MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor valor global sob a égide da Lei nº 14.133/21 e subsidiariamente a Lei nº 14.770/22, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de deteização (controle de pragas urbanas), incluindo o controle de roedores, baratas, mosquitos e morcegos, por meio de aplicação de produtos saneantes regularizados, nos prédios públicos do município de Anapurus/MA, no dia 08 de maio de 2025, às 14h00min (horário de Brasília) através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.pmmamportal.com.br/> sendo presidida pelo Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Anapurus—MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras — Endereço: <https://www.pmmamportal.com.br/>, Portal da transparência <https://anapurus.ma.gov.br/portal-da-transparencia/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pedidos de esclarecimentos: Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Anapurus—MA, 22 de abril de 2025. Francisco Ferreira Chaves Neto - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS—MA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Anapurus—MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço unitário sob a égide da Lei nº 14.133/21 e subsidiariamente a Lei nº 14.770/22, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto aquisição de tecidos, aviamentos e artigos para cama, mesa e banho para as secretarias municipais de Anapurus/MA, no dia 08 de maio de 2025, às 09h00min (horário de Brasília) através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.pmmamportal.com.br/> sendo presidida pelo Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Anapurus—MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras — Endereço: <https://www.pmmamportal.com.br/>, Portal da transparência <https://anapurus.ma.gov.br/portal-da-transparencia/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pedidos de esclarecimentos: Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Anapurus—MA, 22 de abril de 2025. Francisco Ferreira Chaves Neto - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CORREGEDORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

MANDADO DE INSCRIÇÃO/REGISTRO

SINCRONIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 05/2024 - GAB/CORSP/SEAP

São Luís, 22 de abril de 2025.

Ào Senhor

ZAC OLIVEIRA BIZNOTTO BARRA

Ex-servidor

(Agente Penitenciário Temporário)

Na condição de Presidente da Sindicância Administrativa Disciplinar — SAD Nº 05/2024, designada pelo Corregedor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº 05/2024-GAB/CORSP/SEAP de 23 de abril de 2024, Publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de maio de 2025, com o objetivo de apurar irregularidade funcional, informo que, desde já, fica citada para APRESENTAR DEFESA ESCRITA, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes do art. 252, §1º, da Lei 8.107/94. A comissão sindicante estará reunida nos dias normais de expediente, na rua Gabriela Mistral, 716, Vila Palmeira, nesta Capital, das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h30 horas.

Comunico que o acesso aos autos do processo pode ser obtido por meio do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) — SEI Externo. Para efetuar o pré-cadastro no SEI Externo, utilize o seguinte link: <https://seisistemas.com.br/sei-externo>. Para efetuar o pré-cadastro, favor informar esta Corregedoria, pelo telefone (98) 99196-4899, para que o acesso aos autos seja habilitado. Atenciosamente,

ANGELICA GOMES SILVA

Presidente

LILIANE PEREIRA GOMES

1º Membro

IGOR RIBEIRO SERRA

2º Membro

Pregão Eletrônico Nº 012/2025-SRP. Processo Adm. nº 1340/2025. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública; Abertura: 06/05/2025 às 10:00h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro — Chapadina—MA — CEP: 65.500-000; E-mail: cplichaadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 22 de Abril de 2025. Luciano de Souza Gomes — Pregoeiro.

Samuel Melo e James Magno recebem a Medalha Fran Paxeco da Academia Maranhense de Cultura Jurídica, Social e Política em concorrida solenidade

FOTOS: DIVULGAÇÃO

A Academia Maranhense de Cultura Jurídica, Social e Política - AMCJSP concedeu no dia 24 de abril, quinta-feira, a Medalha do Mérito Acadêmico Fran Paxeco aos professores José Samuel de Miranda Melo e James Magno Araújo Farias. O evento, que se insere no calendário anual da Instituição, também celebrou 107º aniversário de fundação da Faculdade de Direito do Maranhão – afirmou o presidente da Academia, o advogado e professor Sergio Tamer, ao abrir aquela solenidade.

A saudação aos homenageados ficou por conta das acadêmicas Maria da Glória Aquino e Cristiane Gomes Coelho Maia Lago, que destacaram as suas consistentes trajetórias pessoal e profissional. Foram muito aplaudidas pelas orações proferidas na ocasião. Ao final, os professores Samuel Melo e James Magno, ao agradecerem o destaque dado aos seus nomes, enalteceram a importância de Fran Paxeco para a cultura maranhense, momento em que brindaram a seleta plateia com emocionados e vibrantes discursos.

Conforme o Regimento da Academia, a outorga da Medalha do Mérito Fran Paxeco destina-se a homenagear professores que tenham se destacado na docência jurídica, através de atividades que contribuam para o desenvolvimento da pessoa humana e do Estado Democrático de Direito. Eles também receberam os respectivos Diplomas de Reconhecimento das mãos dos acadêmicos Lilliane Saraiva e Fábio Santiago.

FRAN PAXECO E A FACULDADE DE DIREITO: 107 ANOS DE FUNDAÇÃO



Os agraciados posam com os acadêmicos após as condecorações



Manuel Francisco Pacheco (seu nome de batismo), nascido em Setúbal, Portugal, teve direta participação na criação da Faculdade de Direito do Maranhão, no ano de 1918, ao lado de Domingos de Castro Perdigão, Alfredo de Assis, Almeida Nunes e Antônio Lopes, razão da instituição dessa comenda para

homenagear aqueles que se destacam na docência jurídica e no desenvolvimento do Direito em nosso Estado. Ao chegar ao Maranhão, em 1900, com 26 anos de idade, teve uma intensa participação na vida política e social do Estado. Foi jornalista, professor, historiógrafo, geógrafo, orador e diplomata. Lente do Liceu

Maranhense, professor honoris causa da Faculdade que ajudou a criar, sócio efetivo do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão, e cônsul de Portugal. Fran Paxeco desempenhou, ainda, papel preponderante, ao lado de Antônio Lobo, na criação da Academia Maranhense de Letras.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 14/05/2025, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 21/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e reagentes de laboratório. O edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 24 de abril de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

Pregão Eletrônico nº 013/2025-SRP. Processo Adm. nº 1339/2025. Objeto: **Eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de farda de passeio personalizada para o Colégio Militar Municipal Tiradentes XXIX de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina**; Abertura: 09/05/2025 às 09:30h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina-MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 25 de Abril de 2025. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
Pregão Eletrônico nº 014/2025. Processo Adm. nº 1338/2025. Objeto: **Contratação de empresa para locação de veículo(caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadina**; Abertura: 09/05/2025 às 10:30h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina-MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 25 de Abril de 2025. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SRP
Pregão Eletrônico nº 015/2025-SRP. Processo Adm. nº 1337/2025. Objeto: **Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas: serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros, hidroçamento, desentupimento de pias, bocas de lobo e vasos sanitários, limpeza e sucção de fossas, de interesse da Administração Pública de Chapadina**; Abertura: 09/05/2025 às 11:30h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina-MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 25 de Abril de 2025. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-SRP
Pregão Eletrônico nº 016/2025-SRP. Processo Adm. nº 1337/2025. Objeto: **Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimentos de EPI's e materiais de sinalização em geral de interesse da Administração Pública de Chapadina**; Abertura: 09/05/2025 às 14:30h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina-MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 25 de Abril de 2025. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA-MA AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-SRP. O município de Palmeirândia-MA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025-SRP, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa: ABERTO, tendo por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do município de Palmeirândia/MA, no dia 13 de maio de 2025, às 08:00 hs (oito horas). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive ou da entrega de 01 (uma) resma de papel A4, bem como pela internet, através de nosso endereço eletrônico www.palmeirandia.ma.gov.br, e portal de compras Licitanet: www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço pelo e-mail: cplpalmeirandia2021@gmail.com.

Palmeirândia-MA, 24 de abril de 2025.
Marinalva de Jesus Dávila Gomes de Castro
Secretária Municipal de Saúde

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-SRP No aviso publicado no Jornal Pequeno, datado de 23 de abril de 2025, onde se lê: “Abertura: 06/05/2025 às 10:00h”, Leia-se: “Abertura: 09/05/2025 às 08:00h”. As demais informações do referido aviso permanecem inalteradas. Chapadina/MA, 24 de abril de 2025. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro

Av. Litorânea, 300 - Calhau
(98) 3235 3994 / 98414 4624

maramazon
www.maramazon.com



Charme, alma e hospitalidade genuinamente maranhenses